



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 20 de janeiro de 2021

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.037, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Comissão de Fiscalização de Auxílios e Subvenções repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e revoga as Portarias nº 3.992/2018 e nº 4.005/2019.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear Davnie Rosa Rodrigues, presidente, Áurea Maria Lúcia Gastão e Clóvis de Paula, membros, todos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão de Fiscalização de Auxílios e Subvenções repassadas no âmbito do orçamento desta Secretaria.

Art. 2º Aplicam-se as disposições do inciso IV do art. 5º da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações às nomeações de que trata o art. 1º, retro.

Art. 3º Nos termos do Decreto nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021, a ordenança de despesas da Secretaria Municipal de Saúde é de competência do Secretário da Pasta, Filemon de Lima Silvano.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 3.992, de 19 de dezembro de 2018 e nº 4.005, de 04 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.588, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta a Lei Complementar nº 414/2020, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 221/08, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal da Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na gestão da Saúde e suas alterações."

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 414 de 23 de outubro de 2020,

### DECRETA

Art. 1º A Lei Complementar nº 414, de 23 de outubro de 2020, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º Deverão ser instaladas placas contendo as determinações estabelecidas na Lei Complementar ora regulamentada, em locais de fácil visualização, próximo aos portões de entrada, assim como, na sede da Administração dos cemitérios existentes no Município de Piracicaba.

§ 1º As dimensões das placas e o tamanho das letras devem possibilitar a leitura das orientações à distância.

§ 2º As placas devem ser mantidas em perfeitas condições de segurança e visibilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

MARCOS YASSUO KAMOGAWA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.591, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.  
Introduz alterações aos Decretos nº 18.137/2019, nº 18.138/2019 e nº 18.193/2020.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Os arts. 3º dos Decretos nº 18.137, de 27 de dezembro de 2019, nº 18.138, de 27 de dezembro de 2019 e nº 18.193, de 20 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à esse Serviço de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, na área descrita no art. 1º, retro." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente do SEMAE

DANIEL ROSENTHAL  
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.593, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 18.462/2020 que "Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de GLOBALDO TRANSPORTES LTDA. E OUTROS, localizado na Rodovia SP-127, bairro Guamium, neste Município, destinada ao prolongamento da Rua Cajuru e dá outras providências".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 18.462, de 02 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Globaldo Transportes LTDA. e outros, localizado na Rodovia SP-127, bairro Guamium, neste Município, destinada ao prolongamento da Rua Cajuru, conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

#### "MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel à ser Declarado de Utilidade Pública para Posterior Desapropriação Amigável ou Judicial, para Prolongamento da Rua Cajuru.

Protocolo nº 47.126/2020

Proprietário: GLOBALDO TRANSPORTES LTDA E OUTROS

Local: Rodovia SP-127. Protocolo nº 47.126/2020

Bairro: Guamium Matrícula nº 75.772 - 1º

CRI

Área: Desapropriada – 2.137,44 m².

#### ÁREA À DESAPROPRIAR – 2.137,44 m2

Parte do imóvel, designado B, localizado no bairro Guamium, situado neste Município e Comarca, que assim se descreve: Inicia-se vértice '16'; localizado no limite da faixa de Domínio do DER, da Rodovia SP-127 com o leito da Rua Cajuru; deste vértice, segue em reta com os seguintes azimutes e distâncias: 243°20'15" e 5,60 metros até o vértice '17'; deste segue em curva com raio de 19,50 metros e desenvolvimento de 6,00 metros, até o vértice '18'; deste segue em reta com 260°57'57" e 20,27 metros até o vértice '19'; deste segue em curva com raio de 77,59 metros e desenvolvimento de 52,55 metros até o vértice '20'; deste segue em curva com raio de 41,60 metros e desenvolvimento de 21,14 metros até o vértice '21'; deste segue em reta com 351°33'22" e 71,09 metros até o vértice '22', confrontando dos vértices

'16' ao '22' com limite da faixa de Domínio do DER, da Rodovia SP-127; do vértice '22' segue em reta com 262°05'39" e 6,11 metros até o vértice 'A'; deste segue em curva com raio de 20,16 metros e desenvolvimento de 10,53 metros até o vértice 'B'; deste segue em reta com 132°50'15" e 9,36 metros até o vértice 'C'; deste segue em curva com raio de 21,55 metros e desenvolvimento de 19,94 metros até o vértice 'D'; deste segue em reta com 185°25'11" e 19,28 metros até o vértice 'E'; deste segue em curva com raio de 41,83 metros e desenvolvimento de 13,49 metros, até o vértice 'F'; deste em curva com raio de 19,17 metros e desenvolvimento de 13,78 metros, até o vértice 'G'; deste segue em curva com raio de 48,00 metros e desenvolvimento de 13,49 metros, até o vértice 'H'; deste segue em curva com raio de 101,65 metros e desenvolvimento de 49,28 metros, até o vértice 'I'; deste segue em reta com 70°33'39" e 9,83 metros até o vértice 'J', confrontando dos vértices '22' ao 'J' com a área Remanescente do expropriado; do vértice 'J' segue com 170°57'57" e 10,91 metros, confrontando com a Rua Cajuru, até o vértice '16', início da descrição deste perímetro, com uma área superficial de 2.137,44 metros quadrados.

#### ÁREA REMANESCENTE – 31.256,88 m2

Imóvel, designado B, localizado no bairro Guamium, situado neste Município e Comarca, que assim se descreve: Inicia-se vértice 'J'; localizado no alinhamento predial da Rua Cajuru, com a divisa do imóvel da matrícula nº 61.785; deste vértice, segue em reta com os seguintes azimutes e distâncias: 250°33'39" e 9,83 metros até o vértice 'I'; deste segue em curva com raio de 101,65 metros e desenvolvimento de 49,28 metros, até o vértice 'H'; deste segue em curva com raio de 48,00 metros e desenvolvimento de 13,49 metros, até o vértice 'G'; deste segue em curva com raio de 19,17 metros e desenvolvimento de 13,78 metros até o vértice 'F'; deste segue em curva com raio de 41,83 metros e desenvolvimento de 13,49 metros até o vértice 'E'; deste segue em curva com raio de 05°25'11" e 19,28 metros até o vértice 'D'; deste segue em curva com raio de 21,55 metros e desenvolvimento de 19,94 metros até o vértice 'C'; deste segue em reta com 312°50'15" e 9,36 metros até o vértice 'B'; deste segue em curva com raio de 20,16 metros e desenvolvimento de 10,53 metros até o vértice 'A'; deste segue em reta com 262°05'39" e 6,11 metros até o vértice '22'; confrontando dos vértices 'J' ao '22' com a área a ser desapropriada; do vértice '22' segue em reta com 262°05'39" e 10,07 metros, confrontando com a Rodovia SP-127, até o vértice '01'; deste segue em reta com 350°24'54" e 31,35 metros até o vértice '02'; deste segue em reta com 350°32'29" e 55,00 metros até o vértice '03'; deste segue em reta com 352°04'56" e 26,62 metros até o vértice '04'; deste segue em reta com 351°07'25" e 51,21 metros até o vértice '05'; deste segue em reta com 352°10'05" e 32,91 metros até o vértice '06'; deste segue em reta com 349°47'52" e 14,49 metros até o vértice '07'; deste segue em reta com 350°25'50" e 21,33 metros até o vértice '08', confrontando dos vértices '01' ao '08' com a Estrada PI-440, atualmente denominada de Estrada Heribaldo Zardetto de Toledo; do vértice '08' segue em reta com 82°09'18" e 15,67 metros, até o vértice '09'; deste segue em reta com 07°17'32" e 2,68 metros até o vértice '10'; deste segue em reta com 352°10'14" e 7,84 metros até o vértice '11'; deste segue em reta com 82°09'18" e 84,75 metros até o vértice '12', confrontando dos vértices "08" ao "12" com o imóvel da matrícula nº 81.805; do vértice "12", segue em reta com 171°36'00" e 50,05 metros até o vértice '13'; deste segue em reta com 171°04'09" e 79,09 metros até o vértice '14'; deste segue em reta com 170°57'57" e 4,86 metros até o vértice '15'; deste segue em reta com 170°57'57" e 199,22 metros até o vértice 'J', início da descrição deste perímetro, confrontando dos vértices '12' ao 'J' com o imóvel da matrícula nº 61.785, encerrando com uma área superficial de 31.256,88 metros quadrados."

Art. 2º O Memorial Descritivo e a planta, partes integrantes do Decreto nº 18.462, de 02 de outubro de 2020, ficam substituídos pelos respectivos que seguem anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Obras

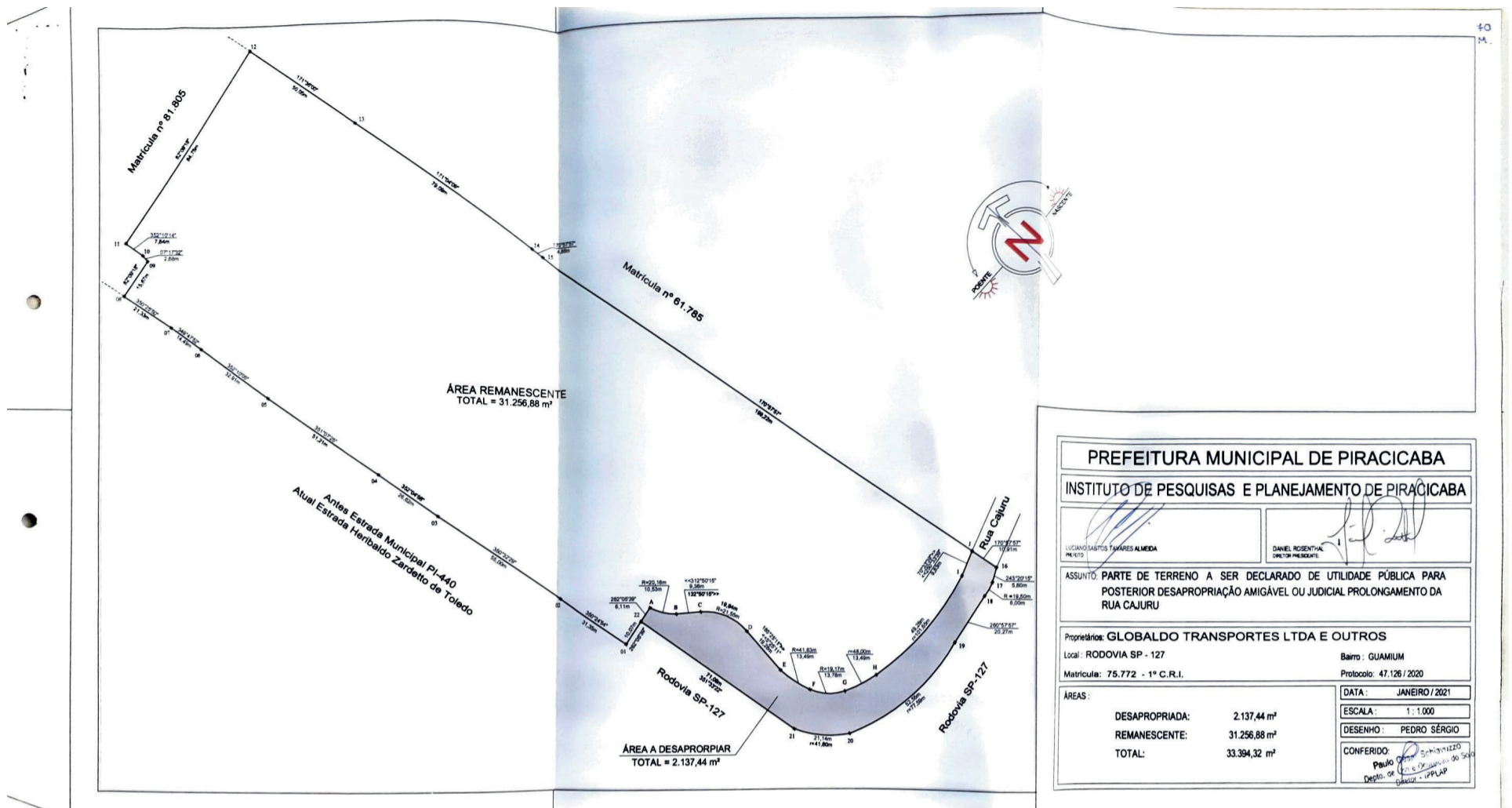
JOSÉ VICENTE CAIXETA FILHO  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

DANIEL ROSENTHAL  
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

LUCIANO SANTOS TAVARES ALMEIDA

DANIEL ROSENTHAL

ASSUNTO: PARTE DE TERRENO A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PROLONGAMENTO DA RUA CAJURU

Proprietários: GLOBALDO TRANSPORTES LTDA E OUTROS

Local: RODOVIA SP - 127

Barro: GUAMIUM

Matrícula: 75.772 - 1º C.R.I.

Protocolo: 47.126 / 2020

ÁREAS:

DATA: JANEIRO / 2021

DESAPROPRIADA: 2.137,44 m²

ESCALA: 1: 1.000

REMANESCENTE: 31.256,88 m²

DESENHO: PEDRO SÉRGIO

TOTAL: 33.394,32 m²

CONFERIDO: PAULO SÉRGIO

Depto. de Planejamento Urbano

Direção - UPPAP

**Serviço de Informações  
à População**



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente**

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração**

Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito  
Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel à ser Declarado de Utilidade Pública para Posterior Desapropriação Amigável ou Judicial, para Prolongamento da Rua Cajuru.
Protocolo nº 47.126/2020
Proprietário: GLOBALDO TRANSPORTES LTDA E OUTROS
Local: Rodovia SP-127. Protocolo nº 47.126/2020
Bairro: Guamium Matrícula nº 75.772 - 1º CR1
Área: Desapropriada - 2.137,44 m².

ÁREA À DESAPROPRIAR - 2.137,44 m²
Parte do Imóvel, designado B, localizado no bairro Guamium, situado neste Município e Comarca, que assim se descreve: Inicia-se vértice '16', localizado no limite da faixa de Domínio do DER, da Rodovia SP-127 com o leito da Rua Cajuru, deste vértice, segue em reta com os seguintes azimutes e distâncias: 243°20'15" e 5,60 metros até o vértice '17'; deste segue em curva com raio de 19,50 metros e desenvolvimento de 6,00 metros, até o vértice '18'; deste segue em curva com raio de 260°57'57" e 20,27 metros até o vértice '19'; deste segue em curva com raio de 77,59 metros e desenvolvimento de 52,55 metros até o vértice '20'; deste segue em curva com raio de 41,60 metros e desenvolvimento de 21,14 metros até o vértice '21'; deste segue em curva com raio de 351°33'22" e 71,09 metros até o vértice '22', confrontando dos vértices '16' ao '22' com limite da faixa de Domínio do DER, da Rodovia SP-127, do vértice '22' segue em reta com 262°05'39" e 6,11 metros até o vértice 'A'; deste segue em curva com raio de 20,16 metros e desenvolvimento de 10,53 metros até o vértice 'B'; deste segue em curva com raio de 132°50'15" e 9,36 metros até o vértice 'C'; deste segue em curva com raio de 21,55 metros e desenvolvimento de 19,94 metros até o vértice 'D'; deste segue em curva com raio de 185°25'11" e 19,28 metros até o vértice 'E'; deste segue em curva com raio de 19,17 metros e desenvolvimento de 13,48 metros, até o vértice 'F'; deste segue em curva com raio de 48,00 metros e desenvolvimento de 13,49 metros, até o vértice 'G'; deste segue em curva com raio de 101,65 metros e desenvolvimento de 13,49 metros, até o vértice 'H'; deste segue em curva com raio de 70°33'39" e 9,83 metros até o vértice 'I', confrontando dos vértices '22' ao 'J' com a área Remanescente do expropriado, do vértice 'J' segue com 170°57'57" e 10,91 metros, confrontando com a Rua Cajuru, até o vértice '16', início da descrição deste perímetro, com uma área superficial de 2.137,44 metros quadrados.

ÁREA REMANESCENTE - 31.256,88 m²
Imóvel, designado B, localizado no bairro Guamium, situado neste Município e Comarca, que assim se descreve: Inicia-se vértice 'J', localizado no alinhamento predial da Rua Cajuru, com a divisa do imóvel da matrícula nº 61.785, deste vértice, segue em reta com os seguintes azimutes e distâncias: 250°33'39" e 9,83 metros até o vértice 'I'; deste segue em curva com raio de 101,65 metros e desenvolvimento de 49,28 metros, até o vértice 'H'; deste segue em curva com raio de 48,00 metros e desenvolvimento de 13,49 metros, até o vértice 'G'; deste segue em curva com raio de 19,17 metros e desenvolvimento de 13,48 metros até o vértice 'F'; deste segue em curva com raio de 41,83 metros e desenvolvimento de 13,49 metros até o vértice 'E'; deste segue em curva com raio de 05°25'11" e 19,28 metros até o vértice 'D'; deste segue em curva com raio de 21,55 metros e desenvolvimento de 19,94 metros até o vértice 'C'; deste segue em curva com raio de 312°50'15" e 9,36 metros até o vértice 'B'; deste segue em curva com raio de 20,16 metros e desenvolvimento de 10,53 metros até o vértice 'A'; deste segue em curva com raio de 262°05'39" e 6,11 metros até o vértice '22', confrontando dos vértices 'J' ao '22' com a área a ser desapropriada; do vértice '22' segue em curva com raio de 262°05'39" e 10,07 metros, confrontando com a Rodovia SP-127, até o vértice '01'; deste segue em curva com raio de 350°24'54" e 31,35 metros até o vértice '02'; deste segue em curva com raio de 350°32'29" e 55,00 metros até o vértice '03'; deste segue em curva com raio de 352°04'56" e 26,82 metros até o vértice '04'; deste segue em curva com raio de 351°07'25" e 51,21 metros até o vértice '05'; deste segue em curva com raio de 352°10'05" e 32,91 metros até o vértice '06'; deste segue em curva com raio de 349°47'52" e 14,49 metros até o vértice '07'; deste segue em curva com raio de 350°25'50" e 21,33 metros até o vértice '08', confrontando dos vértices '01' ao '08' com a Estrada PI-440, atualmente denominada de Estrada Heribaldo Zardetto de Toledo; do vértice '08' segue em curva com raio de 82°09'18" e 15,67 metros, até o vértice '09'; deste segue em curva com raio de 07°17'32" e 2,88 metros até o vértice '10'; deste segue em curva com raio de 352°10'14" e 7,84 metros até o vértice '11'; deste segue em curva com raio de 82°09'18" e 84,75 metros até o vértice '12', confrontando dos vértices '08' ao '12' com o imóvel da matrícula nº 81.805; do vértice '12', segue em curva com raio de 171°36'00" e 50,05 metros até o vértice '13'; deste segue em curva com raio de 171°04'09" e 79,09 metros até o vértice '14'; deste segue em curva com raio de 170°57'57" e 4,86 metros até o vértice '15'; deste segue em curva com raio de 170°57'57" e 199,22 metros até o vértice 'J', início da descrição deste perímetro, confrontando dos vértices '12' ao 'J' com o imóvel da matrícula nº 61.785, encerrando com uma área superficial de 31.256,88 metros quadrados.

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-810 - Tel: (19) 3403-1200 Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br

DECRETO Nº 18.596, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Introduz alterações ao Decreto nº 17.861/2019 que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Piracicaba, instituído pela Lei nº 8.147/15 e revoga expressamente os Decretos nº 17.010/17, nº 17.063/17 e nº 17.425/18", alterado pelos Decretos nº 18.184/2020 e nº 18.290/2020.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 17.861, de 03 de maio de 2019, alterado pelos de nº 18.184, de 10 de fevereiro de 2020 e nº 18.290, de 21 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Piracicaba: Maurício André Marques de Oliveira e Emerson Luiz Chequeto Navarro, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE; Marcos Yassuo Kamogawa e Robson Williams da Costa Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Paulo Sérgio Ferreira da Silva e Ana Beatriz de Oliveira Rodrigues Cabana, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras, como titulares dos serviços de saneamento básico; Andrea de Mello Covolan e Maria Ângela Moreira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Vigilância Sanitária Municipal, como órgão governamental relacionado ao setor de saneamento básico; Jacy do Prado Barbosa e Ozanan Araújo Pessoa, titular e suplente, respectivamente, representantes da empresa Águas do Mirante S/A e Claudionor Siqueira de Lira e Danilo Rizzollo Moraes Baio, titular e suplente, respectivamente, representantes da Empresa Piracicaba Ambiental S.A., como prestadoras de serviços públicos de saneamento básico municipal; Juliana Damiames Baccarin e Narta Elisa Hartung Campos, titular e suplente, respectivamente, representantes dos usuários de serviços de saneamento básico; Alexandre Pontes e Costa e Wilson Aparecido Siviero, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; Marly Teresinha Pereira e Maria Rosa Bueno Moraes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Oscip Pira 21; Kildare Wagner Sabbadin e Lúcia Cristina Lara Negreiros D'Ávila, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Proteção do Consumidor - PROCON, representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor, relacionadas ao setor de saneamento básico; Roberto Braga e Juan Antonio Moreno Sebastianes, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA." (NR)

Art. 2º Aplica-se ao presente Decreto as demais disposições contidas no Decreto nº 17.861, de 03 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Piracicaba possui serviços para o descarte de vários tipos de resíduos. Não ponha fogo em lixo e entulho em terrenos baldios. Cada incêndio também é uma queimada do dinheiro pago em impostos.

QUEIMADAS: APAGUE ESSA IDEIA!

Piracicaba, 07 de janeiro de 2021.

Paulo César Schiavuzzo
Diretor Depto de Uso e Ocupação do Solo

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-810 - Tel: (19) 3403-1200 Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br

DENÚNCIAS E AVISOS DE INCÊNDIOS

Corpo de Bombeiros 193
Guarda Civil de Piracicaba 153
Defesa Civil 199
Pelotão Ambiental (19) 3426-1996
SIP 156





## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 540/2020  
Objeto: Aquisição de material para Oficinas Culturais.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
1	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 10,34
2	FRACASSADO	-
3	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 19,44
4	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 11,80
5	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 11,80
6	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 11,80
7	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 11,70
8	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 11,70
9	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 11,70
10	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 11,70
11	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 11,70
12	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 11,70
13	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 12,60
14	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 12,60
15	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 12,80
16	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 12,80
17	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 6,33
18	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 1,46
19	Matheus Pedroso Me	R\$ 2,36
20	Matheus Pedroso Me	R\$ 3,43
21	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 6,69
22	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 13,49
23	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 13,49
24	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 13,49
25	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 13,49
26	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 13,49
27	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 13,49
28	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 13,49
29	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 13,49
30	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 13,49
31	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 15,29
32	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 15,29
33	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 15,29
34	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 15,29
35	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 15,29
36	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 15,29
37	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 15,28
38	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 15,28
39	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 15,28
40	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 15,28
41	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 16,00
42	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 5,90
43	FRACASSADO	-
44	FRACASSADO	-
45	FRACASSADO	-
46	FRACASSADO	-
47	FRACASSADO	-
48	Matheus Pedroso Me	R\$ 27,19

Piracicaba, 14 de janeiro de 2021.

ADOLPHO CARLOS FRANCO SO QUEIROZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

NOTIFICAÇÃO

Notificante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
Notificada: E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
Processo: 22.943/2020  
Pregão Eletrônico nº 115/2020  
Objeto: Prestação de serviços de confecção de banners e faixas

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento vem por meio deste NOTIFICÁ-LA de que foi instaurada apuração de infração contratual, pela não execução do objeto estabelecido no Edital e no Contrato, pela falta da entrega do pedido solicitado.  
Publique-se no Diário Oficial do Município, como cumprimento do Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos.

Piracicaba, 18 de janeiro de 2021.

Nancy Ferruzzi Thame  
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

**PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE**

**Hora do banho**  
Feche o registro ao se ensaboar

**Lavar louça**  
Ensaboe com a torneira fechada

**Descarga**  
Regule e conserte vazamentos

**Carro**  
Lave com balde

**Lavar roupa**  
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

**Calçada**  
Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br  
ATENDIMENTO 24 HORAS  
115 ou 0800-7729611





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
Balancete da Receita

JANEIRO/2021

FONTE: Sistema SIAFEM, Data de emissão 18 janeiro 2021 e hora de emissão 15:04:49.

Base de Informações referente à 17/01/2021

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR NO ANO
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	
10000000	RECEITAS CORRENTES	1.509.684.500,00	1.509.684.500,00	56.364.090,82	56.364.090,82	1.453.320.409,18
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	563.770.000,00	563.770.000,00	3.635.208,23	3.635.208,23	560.134.791,77
11000000	IMPOSTOS	504.600.000,00	504.600.000,00	3.276.704,85	3.276.704,85	501.323.295,15
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	67.000.000,00	67.000.000,00	13.537,66	13.537,66	66.986.462,34
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	67.000.000,00	67.000.000,00	13.537,66	13.537,66	66.986.462,34
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO PRNCI	67.000.000,00	67.000.000,00	6.082,63	6.082,63	66.993.917,37
11130341	IMPOSTO S/RENDA RET FONTE OUTROS REND - PRINC	0,00	0,00	7.455,03	7.455,03	-7.455,03
11180000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNIC	437.400.000,00	437.400.000,00	3.259.031,49	3.259.031,49	434.140.968,51
11180100	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS	209.600.000,00	209.600.000,00	1.797.233,75	1.797.233,75	207.802.766,25
11180111	IMP.S/PROPR.PREDIAL TERR.URBANA IPTU PRINCIP	128.000.000,00	128.000.000,00	21.339,73	21.339,73	127.978.660,27
11180112	IMPOSTO S/PROP PREDIAL TERR M. E JUROS	750.000,00	750.000,00	3.589,91	3.589,91	746.410,09
11180113	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TER.-DIV.ATIVA	32.000.000,00	32.000.000,00	815.597,43	815.597,43	31.184.402,57
11180114	I.P.T.U. - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11180141	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	48.000.000,00	48.000.000,00	933.353,33	933.353,33	47.066.646,67
11180142	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M. JUROS	390.000,00	390.000,00	20.374,15	20.374,15	369.625,85
11180143	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - DVD ATIVA	400.000,00	400.000,00	2.979.202.979,20	397.020,80	
11180144	IMPOSTO S/TRANSMISSÃO INTER VIVOS BENS IMOVE IS DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS-D.A-MULTAS/JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11180200	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	227.800.000,00	227.800.000,00	1.461.797,74	1.461.797,74	226.338.202,26
11180232	ISS IMP S/SERVICOS DE QUAL NATUREZA/M.JUROS	650.000,00	650.000,00	8.788,53	8.788,53	641.211,47
11180233	ISS IMP S/SERVICOS QUALQ NATUREZA/DVD ATIVA	6.800.000,00	6.800.000,00	90.430,06	90.430,06	6.709.569,94
11180234	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.800.000,00	2.800.000,00	63.984,00	63.984,00	2.736.016,00
11180265	I.S.S.- EMPRESA	171.500.000,00	171.500.000,00	700.555,31	700.555,31	170.799.444,69
11180266	I.S.S.- AUTONOMO	3.950.000,00	3.950.000,00	7.938,81	7.938,81	3.942.061,19
11180268	I.S.S.- SIMPLES NACIONAL	41.800.000,00	41.800.000,00	575.809,30	575.809,30	41.224.190,70
11180269	I.S.S.- CONVENIOS STN	300.000,00	300.000,00	14.291,73	14.291,73	285.708,27
11190000	OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	4.135,70	4.135,70	195.864,30
11190100	OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	4.135,70	4.135,70	195.864,30
11190111	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
11190112	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11190113	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	85.000,00	85.000,00	4.135,70	4.135,70	80.864,30
11190114	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12000000	TAXAS	58.540.000,00	58.540.000,00	358.503,38	358.503,38	58.181.496,62
12800000	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,DF, MUNICIPIOS	58.540.000,00	58.540.000,00	358.503,38	358.503,38	58.181.496,62
1280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	17.090.000,00	17.090.000,00	323.855,52	323.855,52	16.766.144,48
1280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1280125	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	525.000,00	525.000,00	1.932,14	1.932,14	523.067,86
1280126	MULTAS, JUROS TX FISCALIZAÇÃO E VIG. SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1280127	REC.D.A TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIG. SANITÁRIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1280128	TAXA PARA EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.500.000,00	7.500.000,00	3.112,16	3.112,16	7.496.887,84
1280129	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1280135	TAXA DE LICENÇA PARA EVENTOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1280136	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1280137	MULTAS E JUROS TX PARA EX. PODER DE POLÍCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1280138	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1280139	REC.DA D.A TX P/ EXERC.PODER DE POLÍCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1280145	RECEITA D.A. - OUTROS TRIBUTOS	8.400.000,00	8.400.000,00	318.811,22	318.811,22	8.081.188,78
1280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1280200	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	41.450.000,00	41.450.000,00	34.647,86	34.647,86	41.415.352,14
1280292	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS/JUROS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1280293	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	120.000,00	120.000,00	3.084,96	3.084,96	116.915,04
1280294	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIV.AT-MULTA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1280296	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.600.000,00	1.600.000,00	21.368,51	21.368,51	1.578.631,49
1280297	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	38.700.000,00	38.700.000,00	9.230,10	9.230,10	38.690.769,90
1280299	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000.000,00	1.000.000,00	964,29	964,29	999.035,71
13000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
13800000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1380200	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO D	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1380211	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO D	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1380212	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA P/EXPANSÃO DA REDE EDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1380213	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE-D.A	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1380214	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA P/EXPANSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.A - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1380400	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1380411	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1380412	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1380413	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1380414	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES-DIV.ATIVA-MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1389900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1389911	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINC	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1389912	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1389913	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1389914	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	6.375.000,00	6.375.000,00	5.105,00	5.105,00	6.369.895,00
13100000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	375.000,00	375.000,00	5.105,00	5.105,00	369.895,00
13100000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	375.000,00	375.000,00	5.105,00	5.105,00	369.895,00
13100100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	0,00	0,00	5.105,00	5.105,00	-5.105,00
13100135	ALUGUEIS	0,00	0,00	5.105,00	5.105,00	-5.105,00
13100200	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CES	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
13100220	O.REC.CONC.DE DIR.DE USO DE BENS PÚBLICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13100222	CONCESSÃO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
13100223	CONCESSÃO RESTAURANTE CENTRO CÍVICO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
13200000	VALORES MOBILIÁRIOS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
13210000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
13210000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
13210023	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
13210024	REMUN.DE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
13210025	REM. DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16100000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16100000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16100200	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16100211	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	904.630.800,00	904.630.800,00	52.385.082,03	52.385.082,03	852.245.717,97
17100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	246.910.800,00	246.910.800,00	11.642.441,66	11.642.441,66	235.268.358,34
17180000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - ESPECÍFICA E/M	246.910.800,00	246.910.800,00	11.642.441,66	11.642.441,66	235.268.358,34
17180100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	70.960.000,00	70.960.000,00	2.984.914,94	2.984.914,94	67.975.085,06
17180121	COTA PARTE DO FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	3.618.634,49	3.618.634,49	80.881.365,51
17180129	* DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-FPM	-16.900.000,00	-16.900.000,00	-723.726,88	-723.726,88	-16.176.273,12
17180151	COTA PARTE ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	112.509,16	112.509,16	4.087.490,84
17180159	* DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ITR	-840.000,00	-840.000,00	-22.501,83	-22.501,83	-817.498,17
17180200	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	2.320.000,00	2.320.000,00	23.679,78	23.679,78	2.296.320,22



17180211	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
17180212	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17180221	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS	380.000,00	380.000,00	23.679,78	23.679,78	356.320,22
17180261	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
17180300	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	134.673.000,00	134.673.000,00	8.633.846,94	8.633.846,94	126.039.153,06
17180315	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	22.400.000,00	22.400.000,00	34.342,00	34.342,00	22.365.658,00
17180316	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180326	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	108.000.000,00	108.000.000,00	7.899.504,94	7.899.504,94	100.100.495,06
17180328	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	-700.000,00
17180334	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
17180336	PROGRAMA RESIDENCIA MEDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180337	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180348	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	2.380.000,00
17180359	GESTAO DO SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
17180500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	33.820.000,00	33.820.000,00	0,00	0,00	33.820.000,00
17180511	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	24.800.000,00	24.800.000,00	0,00	0,00	24.800.000,00
17180531	FNDE - PNAE -PROG.NAC.ALIMENT.ESCOLAR	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00	0,00	8.700.000,00
17180541	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
17180600	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17180611	TRANSF.FINANC. ICMS - DESONERACAO-LEI 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180619	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IC	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
17181000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	4.837.000,00	4.837.000,00	0,00	0,00	4.837.000,00
17181037	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
17181039	PSE - IGD DO SUAS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
17181053	BL PSEMC FNAS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
17181054	BL PSEAC FNAS	888.000,00	888.000,00	0,00	0,00	888.000,00
17181056	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	0,00	1.780.000,00
17181095	MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17189900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17189915	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	488.535.000,00	488.535.000,00	32.813.479,86	32.813.479,86	455.721.520,14
17280000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA	488.535.000,00	488.535.000,00	32.813.479,86	32.813.479,86	455.721.520,14
17280100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	458.420.000,00	458.420.000,00	32.813.479,86	32.813.479,86	425.606.520,14
17280111	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	470.000.000,00	470.000.000,00	14.108.043,72	14.108.043,72	455.891.956,28
17280119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ICMS	-94.000.000,00	-94.000.000,00	-2.821.608,74	-2.821.608,74	-91.178.391,26
17280121	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	99.000.000,00	99.000.000,00	26.583.422,04	26.583.422,04	72.416.577,96
17280129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-IPVA	-19.800.000,00	-19.800.000,00	-5.316.684,41	-5.316.684,41	-14.483.315,59
17280131	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	3.400.000,00	3.400.000,00	291.298,13	291.298,13	3.108.701,87
17280139	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.FUNDEB-IPI EXP	-680.000,00	-680.000,00	-58.259,63	-58.259,63	-621.740,37
17280141	CIDE-CONTR. INTERVENÇÃO DOMINIO ECONOMICO	500.000,00	500.000,00	27.268,75	27.268,75	472.731,25
17280200	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
17280231	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
17280300	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO - SAUDE	3.830.000,00	3.830.000,00	0,00	0,00	3.830.000,00
17280315	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17280316	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
17280317	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
17280318	SAUDE PRISIONAL	1.134.000,00	1.134.000,00	0,00	0,00	1.134.000,00
17280320	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17280321	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
17280322	PROGRAMA COVID-19 TRANSF. ESTADUAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17281000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	23.776.000,00	23.776.000,00	0,00	0,00	23.776.000,00
17281025	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	12.200.000,00	12.200.000,00	0,00	0,00	12.200.000,00
17281026	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	7.750.000,00	7.750.000,00	0,00	0,00	7.750.000,00
17281027	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
17281095	PROTECAO SOCIAL BASICA	282.500,00	282.500,00	0,00	0,00	282.500,00
17281097	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
17281099	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
17281100	FUNDAÇÃO - PROCON	769.000,00	769.000,00	0,00	0,00	769.000,00
17281100	FUNDAÇÃO - PROCON	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17281101	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	619.000,00
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00	1.185.000,00
17380000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS - ESPECIFI	1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00	1.185.000,00
17381000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00	1.185.000,00
17381015	CONV. DE COOPERACAO	1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00	1.185.000,00
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	168.000.000,00	168.000.000,00	7.929.160,51	7.929.160,51	160.070.839,49
17580000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	168.000.000,00	168.000.000,00	7.929.160,51	7.929.160,51	160.070.839,49
17580100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	168.000.000,00	168.000.000,00	7.929.160,51	7.929.160,51	160.070.839,49
17580111	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	168.000.000,00	168.000.000,00	7.929.160,51	7.929.160,51	160.070.839,49
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.858.700,00	34.858.700,00	338.695,56	338.695,56	34.520.004,44
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	23.222.200,00	23.222.200,00	289.805,38	289.805,38	22.932.394,62
19100010	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	23.222.200,00	23.222.200,00	289.805,38	289.805,38	22.932.394,62
19100100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	22.884.200,00	22.884.200,00	288.596,47	288.596,47	22.595.603,53
19100120	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00
19100121	AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19100142	MULTAS DE TRANSITO	22.000.000,00	22.000.000,00	288.596,47	288.596,47	21.711.403,53
19100143	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00
19100145	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19100600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	138.000,00	138.000,00	1.208,91	1.208,91	136.791,09
19100630	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ANIMAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100631	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-LIMP. GERAL IMOVEL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100632	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - CAÇAMBA	8.000,00	8.000,00	1.208,91	1.208,91	6.791,09
19100633	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-SEDEMA DIVERSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19100646	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100647	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB.-MATO ALTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
19100648	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB.-ARBORIZACAO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100649	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-PERTURB.SOSSEGO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100651	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-CIDADE LIMPA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100652	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-ENTULHO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100653	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-AMPACHAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100654	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - FOGO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100655	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-AREA VERDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS -PRINC	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
19220000	RESTITUICOES	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
19280000	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos - Especificas de Estados, DF, Municipios	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
19280300	OUTRAS RESTITUICOES	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
19280301	RESTITUICOES DIVERSAS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300200	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300215	RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APREEN	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.306.500,00	10.306.500,00	48.890,18	48.890,18	10.257.609,82
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.306.500,00	10.306.500,00	48.890,18	48.890,18	10.257.609,82
19909900	OUTRAS RECEITAS	10.306.500,00	10.306.500,00	48.890,18	48.890,18	10.257.609,82
19909911	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
19909912	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00



19909913	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI.....	25.000,00	25.000,00	170,86	170,86	24.829,14
19909914	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909936	RECEITAS EVENTUAIS.....	1.576.000,00	1.576.000,00	836,12	836,12	1.575.163,88
19909937	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL.....	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19909938	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19909939	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909946	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL.....	2.775.000,00	2.775.000,00	0,00	0,00	2.775.000,00
19909947	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909948	FUNDEFIC- FUNDO DESENV.DA PESSOA C/DEFIC.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909955	FUNDO DE APOIO A CULTURA.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19909956	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO.....	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19909957	PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO.....	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
19909958	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL.....	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19909959	ROT-REMUN.PELA OUTORGA DA CONCESSAO.....	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19909965	ESTACIONAMENTO ROTATIVO.....	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00
19909966	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE.....	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19909967	FUNGAPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA.....	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909968	FUNDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909969	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO.....	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
19909988	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO.....	0,00	0,00	101,41	101,41	-101,41
19909989	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909996	REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS.....	2.494.500,00	2.494.500,00	47.781,79	47.781,79	2.446.718,21
20000000	RECEITAS DE CAPITAL.....	18.177.000,00	18.177.000,00	1.729.023,50	1.729.023,50	16.447.976,50
21000000	OPERACOES DE CREDITO.....	14.167.000,00	14.167.000,00	1.729.023,50	1.729.023,50	12.437.976,50
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO.....	14.167.000,00	14.167.000,00	1.729.023,50	1.729.023,50	12.437.976,50
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN.....	14.167.000,00	14.167.000,00	1.729.023,50	1.729.023,50	12.437.976,50
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN.....	14.167.000,00	14.167.000,00	1.729.023,50	1.729.023,50	12.437.976,50
21190015	PAC - MOBILIDADE.....	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	567.000,00
21190017	PROGRAMA PRO-TRANSPORTE - PAC 2.....	0,00	0,00	537.158,53	537.158,53	-537.158,53
21190020	PROGRAMA FINISA - INFRAEST.E SANEAMENTO.....	13.600.000,00	13.600.000,00	1.191.864,97	1.191.864,97	12.408.135,03
22000000	ALIENACAO DE BENS.....	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS.....	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES.....	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES.....	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
22130016	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS.....	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	3.260.000,00	3.260.000,00	0,00	0,00	3.260.000,00
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA.....	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	2.310.000,00
24180000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO.....	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	2.310.000,00
24181000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE.....	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	0,00	1.505.000,00
24181031	IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24181062	PARQUES LINEARES.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24181092	RENOVACAO DA FROTA.....	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
24181093	RECUPERACAO DA MATA CILIAR - CONVENIO UNIAO.....	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
24181100	PROJETO- GINASIO POLIESPORT.MONTE REY.....	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
24181104	CONVENIO - CICLOVIAS.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24181126	RECUPER. E IMPLANT. - ESPAÇOS ESPORT.....	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24189900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24189916	MINISTERIO DO TRABALHO-C.A.T.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO.....	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
24280000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FED.....	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
24281000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24281093	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24281100	IMPL. PARQUE LINEAR JARDIM SANTA FE.....	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
24281109	CENTRO DE TREINAMENTO - UG:160100.....	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
TOTAL DA RECEITA	.....	1.527.861.500,00	1.527.861.500,00	58.093.114,32	58.093.114,32	1.469.768.385,68

sinalaberto **pr**avida.com.br

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

**Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.**

Apoio



Realização







## PROCURADORIA GERAL

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 34/2021, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de 2.000 bilhetes de passagem municipal para utilização dos funcionários de PSF da área rural e Coordenação da Saúde Bucal, para realização de visitas domiciliares.

Contratada: Trans Acreana Ltda. – CNPJ: 11.137.434/0002-35.

Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Processo: 153.859/2020.

Prazo: até 11 de maio de 2021.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, os preços praticados são os determinados pelo Poder Público e considerando o Parecer Jurídico n.º 34/2021, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 33/2021, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Objeto: Aquisição de peças e serviços da linha "NEW HOLLAND" para a manutenção da frota municipal, durante o exercício de 2021.

Contratado: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ: 06.224.121/0001-01.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Requisições n.ºs SC 0110-01 e SC 0118-01/2021

Protocolo n.º 2.529/2021.

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico n.º 33/2021, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO  
Secretário Municipal de Transportes Internos - Interino

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 866, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SIMONI PALOMO ZUIN, funcionária pública

municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I c/c art. 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 867, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ERICA ALMEIDA SOUZA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 856, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUCAS GALLUCCI SOTERO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "e" e "h", primeira parte, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 05 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



PORTARIA C.P.P.S. Nº 859, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JAIME LINO DA SIQUEIRA, funcionário público municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SEMUTTRAN, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, da Lei Ordinária Municipal nº 1.972, de 07/11/1972 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário pelos danos causados no veículo oficial, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 05 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 857, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDENISE APARECIDA GIUSTI, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por infringência ao disposto no art. 195, inciso IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, da Lei Ordinária Municipal nº 1.972, de 07/11/1972 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 05 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 868, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FABIO REGIS SILVA PELUSO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I c/c art. 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOTIFICAÇÃO N.º 001/03/2021

CONTRATO N.º 108/2019  
PREGÃO N.º 130/2019 - PROCESSO N.º 6153/2019

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa RANDON VEÍCULOS LTDA., sediada Av. Abramo Randon, 660, Anexo A, na cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.153.393/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 029/0638984 a abertura de procedimento administrativo para garantia da ampla defesa e do contraditório tendo em vista a intenção de penalizar a empresa pelo descumprimento contratual, considerando que uma retroescavadeira, em garantia, está apresentando defeito desde dezembro de 2020.

Ante o exposto fica concedido prazo de 5 dias para a empresa promover a substituição da(s) peças defeituosas deixando a máquina totalmente consertada para operação.

Estando a contratada sujeita às penalidades previstas na cláusula décima primeira do ajuste, c/c Lei Federal 8.666/93, pela mora no cumprimento da obrigação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2021.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020 - PROCESSO N.º 4525/2020

REABERTURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO MALEÁVEL – GALVANIZADOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/02/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - PROCESSO N.º 5270/2020

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E VÁLVULAS GAVETA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 03/02/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 - PROCESSO N.º 4841/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM PRÓPRIOS DO SEMAE, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 05/02/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 - PROCESSO N.º 5452/2020

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRAS DE LATÃO, BUCHAS E TARUGOS

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 08/02/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 - PROCESSO N.º 5450/2020

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 09/02/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 15 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 19 de janeiro de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do Semae

ATO N.º 1102, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

(Revoga o Ato n.º 1099, de 14 de janeiro de 2021 e designa os Pregoeiros Oficiais do SEMAE, os membros da equipe de apoio e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1099, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Designar os Pregoeiros Oficiais, para atuar em modalidade de licitação denominada "Pregão Presencial ou Eletrônico", em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Parágrafo Único – São pregoeiros oficiais efetivos do SEMAE as servidoras Alana Fernandes (número funcional 2212-1), Maria Alice Silva Santos (número funcional 976-1) e Milton Luis Pigozzo (número funcional 1640-2).

Art. 3º. É atribuição do pregoeiro, obrigatoriamente no Pregão Presencial e facultativamente no Pregão Eletrônico, convocar dois membros para atuar na equipe de apoio, dentre os elencados no § 2º do presente artigo, assim como, se preciso, um terceiro servidor ou funcionário, considerando a necessidade de seu entendimento em relação ao objeto a ser licitado.

§ 1º. O terceiro membro convocado deverá ter pleno conhecimento do objeto e/ou da área de utilização do mesmo, excluindo-se, preferencialmente, o requisitante.

§ 2º. São membros nomeados para equipe de apoio os servidores: Denise Roberta Novello de Almeida (número funcional 1962-5), Flavia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4), Gabriela Bassetti Lavorente Pavan (Número Funcional 2394-8), Helen Takara (número funcional 1888-2), Luiz Diego Morais De Souza Santos (número funcional 2153-3), Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini (número funcional 2076-6), Viviane Cristina Canetto (número funcional 1792-2), Willian Santos de Oliveira (número funcional 2272-2), Érika Giovanetti de Barros Oliveira (número funcional 1820-6), ficando a cargo do pregoeiro a escolha e as devidas convocações para atuação nas sessões públicas, desde que haja a devida igualdade no número de participações mensais entre todos.

Art. 4º. Os procedimentos deverão estar fundamentados na Instrução Normativa n.º 04/2011 deste SEMAE, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 10.282, de 08 de abril de 2003, alterado pelos Decretos Municipais n.ºs 10.319, de 23 de maio de 2003 e 11.153, de 29 de junho de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Parágrafo Único - É atribuição do pregoeiro enviar relatório mensal das participações e valores das respectivas remunerações ao Departamento Administrativo e à DRH, para providências de pagamento.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 18 Janeiro 2.021  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000284/202	WAGNER RAMOS
000285/202	SOMPO SEGUROS S/A
000286/202	ALVARO SIDNEI RIGHI
000287/202	DIRCE APARECIDA TIENGO SARTORI
000288/202	ARTHUR FRANÇA
000289/202	GUILHERME MAGRI RAMOS
000290/202	MARIA APARECIDA BOUCHARDET
000291/202	CERVEJARIA BAZZO LTDA - DAMA - POÇO
000292/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000293/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000294/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000295/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000296/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000297/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000298/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000299/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000300/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000301/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000302/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000303/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000304/202	FABIANA REZENDE DE SOUZA INACIO DOS REIS
000305/202	TATIANE OLIVEIRA MENDES
000306/202	MATEUS GOMES MUNIZ
000307/202	PAULO FRANCISCO MODESTO
000308/202	JOSÉ FERNANDO BARBOSA
000309/202	AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA.
000310/202	ANELISE KELLY BRONISER TEODORO
000311/202	KATIANE MARIA INFORÇATO
000312/202	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000313/202	RAFAEL FERNANDO SIMIONI

Despachos	Processo	Interessado
000155/202	001447/20	ELLEV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES
000926/201	000576/20	ASSOCIAÇÃO PARQUE RESIDENCIAL DAMHA I - PIRACICABA: "Arquivado".
004500/202	003311/20	JAKELINE COELHO DE SOUZA: "Arquivado".
004707/202	003431/20	CESARIO OLIVIO POPILI:
005019/201	002039/20	ASSOCIAÇÃO RESERVA DO ENGENHEMILENA NAZATO ALOISI: "Concluído".
005456/202	003950/20	LUCIANA MARTHA DOS SANTOS: "Arquivado".
005757/202	004159/20	FRANCISCO ASSIS ZANDONA: "Indeferido".
006264/202	000744/20	MARIA CELIA ADAME: "Indeferido".
006641/202	004756/20	IRENE BELARMINO GONÇALVES: "Concluído".

007435/202	004596/20	SERGIO DA SILVA: "Indeferido".
007461/202	004495/20	SERGIO ANTONIO VERONEZ DE SOUSA: "Indeferido".
007878/202	005218/20	VINICIUS DE SOUZA FORMAGGIO: "Deferido".
007922/202	004446/20	BRESSIANI COM DE ROUPAS LTDA ME: "Indeferido".
007981/202	005278/20	ARIOVALDO PEREIRA DA SILVA: "Indeferido".
008044/202	005320/20	SIMONE GONÇALVES MAGALHÃES: "Indeferido".
008069/202	005335/20	ETELVINA JOSE DE OLIVEIRA: "Deferido".
008079/202	005343/20	ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA: "Indeferido".
008157/202	005388/20	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA: "Deferido".
008162/202	005390/20	VANESSA SANTOS COSTA: "Deferido".
008170/202	005395/20	BONAFE PARTICIPAÇÕES LTDA I: "Indeferido".
008172/202	005397/20	JULIA FERNANDA DO CARMO: "Deferido".
008176/202	005400/20	LUIS GUSTAVO MILANI:
008197/202	005410/20	NATALIA CAROLINE CAMARGO CUSTODIO: "Indeferido".
008217/202	005420/20	LUIZ CARLOS DE ANDRADE:
010151/201	007281/20	GERMINA DA SILVA SANTOS: "Indeferido".

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### ERRATA

Comunicamos referente a Carta Convite nº001/2021 – Contratação de Empresa Especializada para Locação de Licença de uso de Software para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Conversão, Implantação e Treinamento para à FUMEP.

\* Cláusula 2ª Do Objeto – item Especificações da Implantação, onde se lê: CONTRATA; Leia-se: CONTRATANTE.

\* Cláusula 3ª Da Abertura, dia hora e local – Fica alterado a data de abertura do dia 26/01/2021 para o dia 29/01/2021.

\* Cláusula 7ª A Proposta Deverá Conter – item 7.3 – onde se lê: 2.1.2; Leia-se: 3.1.2.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2021.

Edson Barbosa  
Presidente da Licitação

Ajude a combater  
a superpopulação  
e o abandono



### O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

### Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários.

**Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.**

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

### MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos

a um animal ligue **181** e denuncie!

Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.

